



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.470

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PREFEITO ORLANDO DE ALMEIDA RAMOS” A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Prefeito Orlando de Almeida Ramos” a Rua E, do Bairro da Paz, que inicia-se na Rua Professora Albertina Diniz Maciel e termina na Praça Manuelzão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará a CEMIG, COPASA e TELEMAR e demais órgãos públicos a denominação da respectiva via pública objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 1170, de 07/06/1993 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 09 de Novembro de 2007.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL